

## **EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE PROFESSOR TUTOR PARA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

A Direção da EE PEI "Augusto Pereira de Moraes", situada, na Avenida Olsen, nº 315, Centro, Penápolis/SP, com fundamento nos Artigos 10 e 11 Resolução SEDUC 42 de 05 de junho de 2024, torna público o processo para seleção de docente para a função de Professor Tutor.

### **I – Das Atribuições:**

Durante o turno regular de aulas o Professor Tutor deverá:

I- apoiar o Professor da Classe na elaboração do plano de ensino para reforço e recuperação, contendo as habilidades previstas e as sequências de atividades didáticas a serem utilizadas;

II - apoiar o Professor da Classe no diagnóstico dos estudantes com maior nível de defasagem nas aprendizagens;

III- trabalhar com os estudantes que apresentem altos níveis de defasagem durante as aulas regulares para que desenvolvam as habilidades previstas para o período no seu ritmo;

IV- utilizar os recursos didáticos disponibilizados pela Secretaria da Educação para a recuperação de aprendizagens nos trabalhos com os estudantes;

V- participar das formações para reforço e recuperação realizadas pela equipe gestora da Unidade Escolar, Diretoria de Ensino ou Órgão Central;

VI- apoiar a aplicação de avaliações de aprendizagem para os estudantes.

### **II – Dos requisitos:**

As aulas devem ser atribuídas preferencialmente aos docentes com as seguintes formações:

1 - Curso Normal Superior;

2 - Licenciatura em Pedagogia / Pedagogia para atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental / Pedagogia – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

3 - Habilitação Específica para o Magistério (HEM) ou Diploma do Curso Normal de Nível Médio;

4 - Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Docência nos Anos Iniciais;

5 - Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do Curso, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

§2º - Na inexistência de docentes com as formações previstas no §1º deste artigo, as aulas poderão ser atribuídas aos:

1 – Licenciados em Língua Portuguesa ou Matemática, com especialização em alfabetização ou letramento;

2 – Bacharéis ou tecnólogos, com qualificação em Língua Portuguesa ou Matemática, com especialização em alfabetização ou letramento.

### **III – Procedimentos para a seleção:**

A atribuição de Professor Tutor para atuação nas aulas de Língua Portuguesa e Matemática nas turmas de 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental deverá ser observada a classificação docente do processo regular de atribuição de classes e aulas.

### **IV– Das Vagas da unidade escolar:**

24 aulas conforme Horário abaixo

### **V – Da Atribuição:**

A Sessão de Atribuição acontecerá dia **17/06/2024**, às **09h00** na EE Augusto Pereira de Moraes.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PENÁPOLIS**  
E.E. PEI "Augusto Pereira de Moraes"  
Av. Olsen, 315 - Centro - Penápolis, SP - CEP: 16.300-025  
Telefone: (0XX18) 3652-0890 / (0XX18) 3652-5542  
E-mail: e030466a@educacao.sp.gov.br

## **VI – Considerações Finais**

O docente que atuar exclusivamente como Professor Tutor, quando atuar em escola integrante do Programa Ensino Integral, não fará jus ao recebimento da Gratificação de Dedicção Exclusiva - GDE, de que trata a Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 1.396, de 22 de dezembro de 2023.

O docente que assumir a referida carga horária não poderá ser substituído, perdendo as aulas quando houver afastamento, licença ou ausência, a qualquer título, exceto nos casos de licença-gestante, licença-adoção, licença-paternidade e licença nojo.

A atuação do docente deverá ser organizada pela Equipe Gestora de forma a definir as estratégias para melhor atender às necessidades de aprendizagem dos estudantes.

Não está previsto a atribuição de aulas para Professor Tutor nas Classes/Turmas de 4º e 5º anos do Ensino Fundamental.

Penápolis, 12 de junho de 2024

César Paes  
Diretor de Escola



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PENÁPOLIS**  
E.E. PEI "Augusto Pereira de Moraes"  
Av. Olsen, 315 - Centro - Penápolis, SP - CEP: 16.300-025  
Telefone: (0XX18) 3652-0890 / (0XX18) 3652-5542  
E-mail: e030466a@educacao.sp.gov.br

**HORÁRIO DAS AULAS PARA ATRIBUIÇÃO DE PROFESSOR TUTOR DA E.E.  
PEI AUGUSTO PEREIRA DE MORAES**

<b>HORÁRIO- PROJETO DE RECUPERAÇÃO DAS APRENDIZAGENS</b>					
<b>HORÁRIO</b>	<b>SEGUNDA</b>	<b>TERÇA</b>	<b>QUARTA</b>	<b>QUINTA</b>	<b>SEXTA</b>
7h15 às 8h00	1ºA/PORT	3ºC/PORT	2ºC/MAT		3ºB/PORT
8h00 às 8h45	1ºA/PORT	3ºC/PORT	2ºA/MAT		3ºB/PORT
9h30 às 10h15	3ºA/PORT	2ºA/PORT	3ºB/MAT	2ºB/PORT	
10h15 às 11h00	3ºA/PORT	2ºA/PORT	3ºC/MAT	2ºB/PORT	
12h30 às 13h15	1ºB/PORT	1ºB/MAT	2ºB/MAT		
13h15 às 14h00	1ºB/PORT	1ºA/MAT	3ºA/MAT		
14h15 às 15h00		2ºC/PORT			
15h00 às 15h45		2ºC/PORT			
14h30 às 16h00	ATPCG				